

**UNIVERSIDADE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC
CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO
AMBIENTAL**

Edner José Derossi Caminha Junior

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais
(IBAMA)**

**Juiz de Fora – MG
2010**

Edner José Derossi Caminha Junior

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais
(IBAMA)**

Relatório de Estágio apresentado junto
ao Curso de Graduação de Tecnólogo
em Gestão Ambiental da Universidade
Presidente Antônio Carlos, como um
dos requisitos para obtenção do título de
Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Professora Orientadora: Prof. M.Sc. Inês
Scassa Afonso Neto

Juiz de Fora – MG

08/12/2010

**UNIVERSIDADE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC
CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO
AMBIENTAL**

Edner José Derossi Caminha Junior

Relatório de estágio

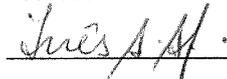
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais
(IBAMA)**

Local de Realização: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Período de estágio: 01 de Julho de 2010 a 24 de Setembro de 2010

Duração em horas: 248h

Professor Orientador: Prof. M.Sc. Inês Scassa Afonso Neto



Prof. M.Sc. Humberto Chiaini de Oliveira Neto-Coordenador do Curso de Gestão
Ambiental





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ - 03659166/0010-01

Av. do Contorno, 8121 - Lourdes - CEP: 30110-051 - Belo Horizonte/MG.

DECLARAÇÃO

Declaramos, conforme Termo de Adesão 74/10 publicado em extrato no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2010 que **EDNER JOSÉ DEROSI CAMINHA JUNIOR** em conformidade com a Lei n.º 9.608/98, prestou serviços voluntários junto a Base Avançada/ E.R do IBAMA em Juiz de Fora, colaborando nas atividades de apoio técnico, no período 01 de julho de 2010 a 24 de setembro de 2010, de 13h as 17h de segunda á sexta-feira

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2010.

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
Superintendente/IBAMA/MG/Substituto

AURÉLIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO
Chefe da Unid Avançada /Esc. Reg. de Juiz de
Fora/MG

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, pelo dom da vida, saúde, força, oportunidades, pelo seu encaminhamento desde o início da minha vida.

Chegar até aqui não foi nada fácil e se hoje comemoro uma conquista, esta se deve à minha mãe Zélia das Graças Bruzão, minha esposa Danieli da Silva Alves e àqueles que estiveram ao meu lado em todos os momentos; que fizeram de meus sonhos os seus e de meus objetivos sua própria luta. Quero compartilhá-la com vocês pessoas tão especiais, que não pouparam esforços para que o sorriso que hoje trago no rosto fosse possível. Foram muitas vezes que usei vocês como escudo, em que despejei minhas frustrações, mas o amor sempre foi maior, arrebatador e no momento seguinte vocês estavam lá para me reerguer através do seu apoio incondicional, nos momentos importantes, suportaram minha ausência; nos dias de fracasso, respeitaram meus sentimentos e enxugaram minhas lágrimas. Dizer a vocês obrigado não deve ser suficiente para expressar meu sentimento de gratidão, pois o amor que sinto por vocês nessa hora fala mais alto e não há outra forma de agradecer a não ser dizendo agora e sempre que AMO VOCÊS!

A orientadora, Inês Scassa Afonso Neto, pela amizade, acompanhamento, confiança em mim depositada e orientação para que este trabalho fosse realizado da melhor forma possível.

A todos os colegas conquistados ao longo desta caminhada.

Ao IBAMA – Aurélio Augusto de Sousa Filho (Chefe do Escritório Regional de Juiz de Fora); André Santos Neves (Supervisor de Estágio) e Reginaldo (PINGUIN – Tratador).

Certamente devo não ter citado alguns nomes de muitos que me ajudaram de maneira direta ou mesmo que indireta neste trabalho, mas agradeço sinceramente a todos.

*“O futuro tem muitos nomes,
para os fracos é o
inalcançável
para os temerosos, o
desconhecido
para os valentes é a
oportunidade”.*

Victor Hugo

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Introdução | 11 |
| 2. Histórico | 13 |
| 3. Atribuições..... | 15 |
| 3.1. Articulações..... | 15 |
| 4. Contribuições e Ações do IBAMA para a Sustentabilidade Ambiental | 16 |
| 4.1. Licenciamento Ambiental | 17 |
| 4.2. Controle da Qualidade Ambiental..... | 18 |
| 4.2.1. Controle da Qualidade Ambiental por Atividade Potencialmente Poluidoras e Uso Adequado dos Recursos Naturais..... | 19 |
| 4.2.2. Controle da Qualidade Ambiental por Dispersantes Químicos..... | 20 |
| 4.2.3. Controle da Qualidade Ambiental por Produtos Preservativos da Madeira | 21 |
| 4.2.4. Controle da Qualidade Ambiental por Agrotóxicos..... | 22 |
| 4.2.5. Controle da Qualidade Ambiental de Ruídos..... | 24 |
| 4.2.6. Controle de Emissões | 25 |
| 4.3. Fiscalização..... | 26 |
| 4.3.1. Ações Especiais de Fiscalização na Área da Fauna..... | 27 |
| 4.3.2. Ações Especiais de Fiscalização na Área da Flora..... | 28 |
| 4.3.3. Ações Especiais de Fiscalização na Área da Pesca | 29 |
| 4.3.4. Ações Especiais de Fiscalização na Área da Degradação Ambiental e Poluição..... | 29 |
| 4.4. Monitoramento Ambiental..... | 30 |
| 4.4.1. Centro de Monitoramento Ambiental | 31 |
| 4.4.2. Integração de Informações Ambientais | 31 |
| 5. Atuação do IBAMA em Juiz de Fora/MG..... | 32 |
| 5.1. CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres – Juiz de Fora/MG)..... | 34 |
| 5.2. Fiscalização – (Juiz de Fora/MG)..... | 37 |
| 6. Atividades Realizadas no Estágio | 38 |
| 6.1. Separação dos Animais no Centro de Triagem..... | 38 |
| 6.2. Anotação dos Óbitos | 38 |
| 6.3. Auxílio Dentro do Escritório | 38 |

| | |
|---|----|
| 6.4. Auxílio na Higienização do Ambiente para os Animais tanto no Centro de Triagem quanto no Viveiro | 38 |
| 6.5. Colaboração no trabalho de Criação Amadorista de Passariformes | 39 |
| 6.6. Auxílio na Retirada de Anilhas Falsificadas..... | 39 |
| 6.7. Participação nas Ações de Solturas..... | 39 |
| 6.8. Alimentando os Animais | 40 |
| 7. Conclusão | 44 |
| 8. Referências Bibliográficas | 45 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|----|
| Figura 01: Organograma de hierarquias do IBAMA | 22 |
| Figura 02: Selo de Ruído | 24 |
| Figura 03: Ações de Fiscalização do IBAMA..... | 26 |
| Figura 04: Ações Especiais de Fiscalização do IBAMA na área de Fauna | 27 |
| Figura 05: Ações Especiais de Fiscalização do IBAMA na área de Flora | 28 |
| Figura 06: Ações Especiais de Fiscalização do IBAMA na área de Pesca | 29 |
| Figura 07: Foto por satélite do escritório Regional do IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 32 |
| Figura 08: Foto do ambiente no IBAMA Juiz de Fora/MG..... | 33 |
| Figura 09: Foto do novo viveiro sendo construído no IBAMA de Juiz de Fora /MG para melhor acomodar os animais..... | 33 |
| Figura 10: Foto do CETAS no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 34 |
| Figura 11: Figura do cronograma do CETAS | 36 |
| Figura 12: Foto De Apreensão de Madeira Ilegal no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 37 |
| Figura 13: Foto de um dos viveiros no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 38 |
| Figura 14: Foto de alimentos fornecidos no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 40 |
| Figura 15: Foto do Carcará se alimentando de camundongo abatido no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 41 |
| Figura 16: Foto do macaco Bugio no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 41 |
| Figura 17: Foto das Araras no viveiro do IBAMA de Juiz de Fora /MG | 42 |
| Figura 18: Foto do Tucano no viveiro do IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 42 |
| Figura 19: Foto da cascavel no serpentário do IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 43 |
| Figura 20: Foto de filhotes de cachorro do mato no IBAMA de Juiz de Fora /MG..... | 43 |

NOMECLATURA

| | |
|--------|---|
| ANA | Agência Nacional das Águas |
| ANVISA | Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| CCONP | Coordenadoria de Controle Ambiental de Substâncias e Produtos Perigosos |
| CEMAM | Centro de Monitoramento Ambiental |
| CETAS | Centro de Triagem de Animais Silvestres |
| CFC | Cloro Flúor Carbono |
| CGASQ | Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas |
| CNEN | Comissão Nacional de Energia Nuclear |
| CNRG | Conselho Nacional de Recursos Genéticos |
| CNRH | Conselho Nacional de Recursos Hídricos |
| COASP | Coordenadorias de Avaliação Ambiental de Substâncias e Produtos Perigosos |
| COMAM | Coordenação de Monitoramento Ambiental |
| CONAMA | Conselho Nacional do Meio Ambiente |
| CSR | Centro de Sensoriamento Remoto |
| DBFLO | Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas |
| DETER | Sistema de detecção de desmatamentos |
| DETEX | Detecta corte seletivo na Amazônia |
| DILIC | Diretoria de Licenciamento |
| DIPLAN | Diretoria de Planejamento Administração e Logística |
| DIPRO | Diretoria de Proteção Ambiental |
| DIQUA | Diretoria de Qualidade Ambiental |
| DOF | Documento de Origem Florestal |
| FUNAI | Fundação Nacional do Índio |
| GWP | Global Warm Power (Potencial de Aquecimento Global) |
| IBAMA | Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IBDF | Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal |
| ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| IN | Instruções Normativas |
| INCRA | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| INPE | Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais |

| | |
|----------|---|
| IPCC | Third Assessment Report |
| MMA | Ministério do Meio Ambiente |
| MPEs | Ministérios Públicos estaduais |
| ODP | Potencial Destruidor de Ozônio |
| OEMAs | Órgãos estaduais de meio ambiente |
| PRODES | Sistema de detecção de desmatamentos |
| PROGE | Procuradoria Geral |
| SDO | Substâncias Destruidoras de Ozônio |
| SEMA | Secretaria Especial do Meio Ambiente |
| SFB | Serviço Florestal Brasileiro |
| SISCOM | Sistema Compartilhado de Informações Ambientais |
| SISNAMA | Sistema Nacional de Meio Ambiente |
| SISPROF | Sistemas de autorização de utilização de produtos de origem florestal |
| SUDEPE | Superintendência de Pesca |
| SUDHEVEA | Superintendência da Borracha |
| SUPES | Superintendências |

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA é o órgão federal executor das políticas relativas à fiscalização e monitoramento ambiental, uso e controle dos recursos naturais, licenciamento e qualidade ambiental. Instituído pela lei nº 7.735/89, o instituto é uma autarquia de regime especial com autonomia administrativa e financeira, vinculado ao ministério do meio ambiente e possuem cinco diretorias, 27 superintendências, gerências executivas e escritórios regionais espalhados por todo o país.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, conforme art. 2º da Lei no 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, com a finalidade de: Tem como principais atribuições exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; e executar as ações supletivas de competência da União de conformidade com a legislação ambiental vigente”. (IBAMA)

A atuação do IBAMA exerce influencia direta na vida de todos os brasileiros inclusive na minha que estagiei lá e vi toda a sua eficiência no trabalho, de pessoas envolvidas com o que fazem. Como alguns de seus principais resultados, destacam-se a redução de mais de 98% das emissões de gases poluentes por veículos automotores; a queda da taxa de desmatamento anual de 21.050 km² em 1988 para 11.968 km² em 2008; a implantação do Documento de Origem Florestal – DOF, sistema eletrônico para o controle do transporte e armazenamento dos produtos e subprodutos florestais; reintrodução de milhares de animais na natureza; o registro no cadastro técnico federal de pessoas ou empresas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras e que utilizam recursos naturais; campanhas de conscientização; o monitoramento ambiental; o combate aos incêndios florestais; o licenciamento de importantes obras para o desenvolvimento do país, levando em

consideração os impactos ambientais e socioeconômicos; entre outros. Tudo isso me leva a acreditar na seriedade do instituto, realizando então um trabalho com a capacidade que me é possível. (IBAMA/Juiz de Fora - MG)

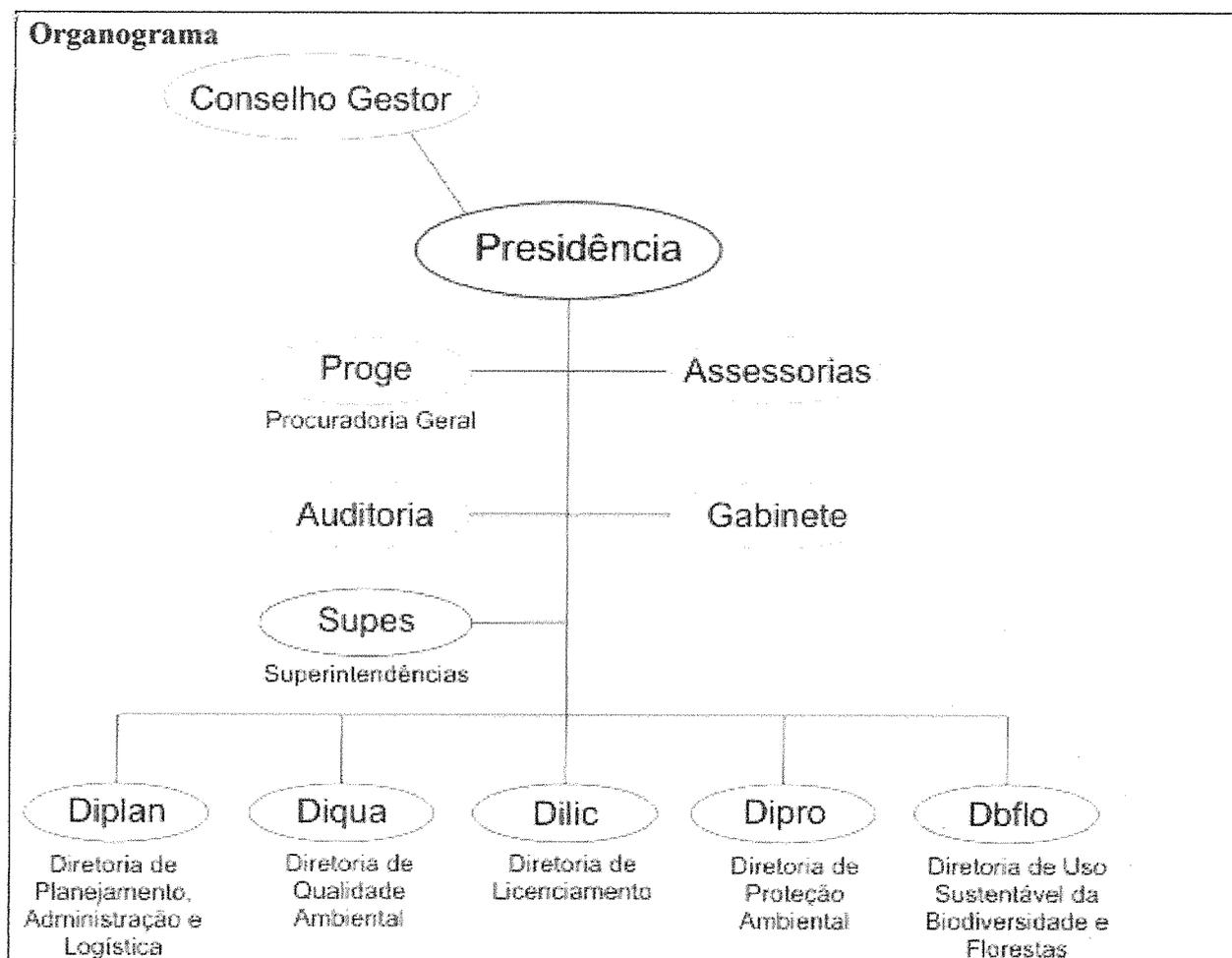


Figura 01: Organograma de hierarquias do IBAMA

Fonte: (<http://ibama.gov.br/qualidadeambiental>)

2. HISTÓRICO

Em 22 de fevereiro de 1989, foi promulgada a Lei nº 7.735, que cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Nesse momento, a gestão ambiental passou a ser integrada. Antes, havia várias áreas que cuidavam do ambiental em diferentes ministérios e com diferentes visões, muitas vezes contraditórias. A responsável pelo trabalho político e de gestão era a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada ao Ministério do Interior.

O SEMA teve um papel de articulação muito importante na elaboração da Lei 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em vigor até hoje. A lei estabelece o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), único conselho com poder de legislar. A Política, além de objetivar a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, visa também assegurar o desenvolvimento econômico, mas com racionalidade de uso dos recursos naturais. Foi um grande avanço, principalmente numa época onde a visão que existia era a de desenvolvimento a qualquer preço. Quando a Constituição Federal de 1988 foi promulgada, essa lei foi a única a ser recepcionada na íntegra. Por outro lado, sua efetivação foi construída aos poucos.

Outro órgão que também trabalhava com a área ambiental era o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), criado com mega-estrutura, que mantinha a gestão das florestas. Além dele, a Superintendência de Pesca (SUDEPE), que mantinha a gestão do ordenamento pesqueiro, e a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA), que tinha como desafio viabilizar a produção da borracha. O IBDF e a Sudepe eram vinculados ao Ministério da Agricultura e a Sudevea ao Ministério da Indústria e Comércio. Diferentemente do SEMA, a atuação de preservação ambiental destes órgãos era reduzida a ilhas dentro de suas estruturas, pois foram criados para dar incentivos fiscais e fomentar o desenvolvimento econômico. Mesmo assim, não havia um órgão com a atribuição de trabalhar o meio ambiente de forma integrada. Juntos com o Sema, foram estes os quatro órgãos que deram origem ao IBAMA. (IBAMA)

Na realidade, indiretamente, a criação do IBAMA é o ápice de um longo caminho de articulação e conscientização, que teve como pontapé, se não inicial, mas, pelo menos, mais forte, a participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente Humano, realizada em Estocolmo (Suécia), em 1972. Após Estocolmo, houve muita pressão da sociedade e internacional para que o Brasil passasse a fazer a gestão ambiental de forma integrada. Como resposta ao compromisso brasileiro assumido junto à Conferência de Estocolmo, surgiu a Sema em 1973, que realizou, nos anos seguintes, todo um trabalho de criação e atualização do marco regulatório da área ambiental.

As décadas de 70 e 80 foram marcadas por grandes empreendimentos com alto impacto ambiental - a Transamazônica e Foz do Iguaçu (que acabou com Sete Quedas), por exemplo - e outros que levaram a desastres ambientais, como a autorização para uso de agente laranja como desfolhante em Tucuruí e o acidente radioativo em Goiânia com Césio 137. Além disso, o índice de desmatamento era alarmante (em 1988 chegou a 21.050 km² contra 11.224 km² em 2007), a caça e pesca predatória e sem controle (os jacarés do Pantanal e as baleias estavam às vias de extinção), crescentes conflitos entre comunidades tradicionais e seringueiros, que teve como ápice a morte de Chico Mendes.

Com tantos incidentes, houve mais pressão interna e externa. Isso fez surgir no governo a urgência de se mapear os órgãos federais com atuação ambiental, com o intuito de fortalecer-se o processo de gestão da área. Foi criado, então, em 1988, pelo presidente José Sarney, o Programa Nossa Natureza, que tinha como uma das metas recriar a arquitetura organizacional ambiental. Após discussões e debates, é instituído o IBAMA, com a função de ser o grande executor da política ambiental e de gerir de forma integrada essa área no país. Na fusão, o IBAMA herda do SEMA, por curto período, a cabeça do SISNAMA, e a mantém até 1990, quando o presidente Fernando Collor cria a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República. Essa atribuição volta para o primeiro escalão do governo, quando a nova Secretaria retoma a função ministerial de formulação das políticas. O IBAMA herda também todas as atribuições dos outros órgãos, à exceção da parte de fomento, que já estava em decadência a partir do início da década de 80. (IBAMA)

3. ATRIBUIÇÕES

Cabe ao IBAMA propor e editar normas e padrões de qualidade ambiental; o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais; o licenciamento ambiental, nas atribuições federais; a implementação do Cadastro Técnico Federal; a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas; a geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente; o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais; o apoio às emergências ambientais; a execução de programas de educação ambiental; a elaboração do sistema de informação e o estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais; dentre outros. (IBAMA)

3.1. ARTICULAÇÃO

Para o desempenho de suas funções, o IBAMA poderá atuar em articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do SISNAMA e com a sociedade civil organizada, para a consecução de seus objetivos, em consonância com as diretrizes da política nacional de meio ambiente. (IBAMA)

4. CONTRIBUIÇÕES E AÇÕES DO IBAMA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

O IBAMA, ao longo de seus 21 anos de história, vem dando respostas concretas aos desafios que se colocam. Desde sua criação, em 1989, os temas ambientais vêm alcançando novos espaços no Brasil e no mundo. Já em 1992 foi criado o Ministério do Meio Ambiente e, durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – Rio 92, foram lançadas três das principais Convenções internacionais de meio ambiente: de Mudanças Climáticas, da Diversidade Biológica e da Desertificação. O aprimoramento do arcabouço legal também reflete a importância crescente da agenda ambiental no País. Em 1997 foi aprovada a chamada Lei das Águas, em 1998, a Lei dos Crimes Ambientais, em 1999, a lei que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental, em 2000, a que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e em 2006, a Lei de Gestão de Florestas Públicas.

O Estado brasileiro precisou adequar-se para dar respostas crescentes à sociedade. Dessa forma, em 1996 o Jardim Botânico do Rio de Janeiro somou-se ao Ministério do Meio Ambiente como um de seus órgãos vinculados, em 1997 foi criado o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em 2000 a Agência Nacional das Águas, em 2001 o Conselho Nacional de Recursos Genéticos, em 2006 o Serviço Florestal Brasileiro e em 2007 o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

O IBAMA coloca-se hoje como uma instituição de excelência para o cumprimento de seus objetivos institucionais relativos ao **licenciamento ambiental**, ao **controle da qualidade ambiental**, à **autorização de uso dos recursos naturais** e à **fiscalização, monitoramento e controle ambiental**. (IBAMA)

4.1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao IBAMA também foi dada pelo dispositivo legal competência originária para licenciar. Coube a esse órgão a responsabilidade pelo licenciamento de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional. A Resolução CONAMA 237/97 enquadra nessa situação os empreendimentos: localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União; localizados ou desenvolvidos em dois ou mais estados; cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais estados; destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar ou armazenar material radioativo ou dele dispor, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica. (Cartilha de licenciamento ambiental / Tribunal de Contas da União; com colaboração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. -- 2.ed. -- Brasília : TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007.)

No município de Juiz de Fora local onde foi realizado meu estágio o processo de licenciamento é realizado na matriz de Belo Horizonte- MG, e quando há uma ocorrência próximo da região o IBAMA de Juiz de Fora é acionado para que os fiscais responsáveis por este tipo de processo vão ate o local, para fornecer o parecer técnico da situação. (IBAMA/JUIZ DE FORA)

4.2. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

A **Diretoria de Qualidade Ambiental** foi criada em 13 de março de 2006, por meio do Decreto nº 5.718 e se manteve na estrutura administrativa do IBAMA, por ocasião de sua reestruturação, em 27 de abril de 2007, pelo Decreto nº 6.099. O seu organograma administrativo prevê duas coordenações-gerais, cada uma com duas coordenações específicas. Esta nova unidade administrativa surgiu por demanda da ampliação das atividades do governo na execução da política do meio ambiente voltada para as questões ambientais ligadas a urbanização, a industrialização, ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social.

Com a DIQUA, o Instituto ficou melhor aparelhado para atuar sobre os fatores antrópicos urbanos e rurais relacionados à poluição, aos compromissos celebrados em acordos e tratados internacionais de segurança química, às atribuições Institucionais ligadas à avaliação e controle de agrotóxicos, ao tratamento e destinação de resíduos, ao controle de emissões atmosféricas, à gestão do cadastro Técnico Federal e outros problemas ambientais dessa ordem.

Uma classificação adotada para os problemas ambientais é a divisão segundo "Agendas". Assim, definiu-se **Agenda Verde** aquela que se refere à assuntos como preservação de florestas e biodiversidade, **Agenda Azul** aquela que se refere à gestão de recursos hídricos e **Agenda Marrom** aquela que se refere às questões ambientais relacionadas à urbanização, a industrialização, ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social, tais como a poluição do ar, da água e do solo, a coleta e reciclagem de lixo, o ordenamento urbano, a segurança química, etc. (IBAMA)

A reunião da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável, denominada Rio+10, realizada em setembro de 2003 em Johannesburgo, na África do Sul, definiu duas Agendas para discutir as questões ambientais e econômicas, como um mecanismo para tentar amenizar as disputas entre os países desenvolvidos e os chamados em desenvolvimento. O raciocínio por trás da Agenda dupla do encontro é que países mais ricos, sem grandes problemas sociais ou econômicos e já tendo se desenvolvido com base em um modelo poluidor, podem se dar ao "luxo" de se

concentrar na Agenda Verde. Já para os países em desenvolvimento, a prioridade é elevar os padrões sociais - o que vem sendo chamado de Agenda Marrom.

Os temas da Agenda Marrom alcançam, continuamente, maior destaque e prioridade no país. A perspectiva sob a qual os problemas ambientais dessa Agenda são enfrentados ainda é, algumas vezes, curativa e não preventiva. Um dos desafios do IBAMA é se antecipar e evitar problemas ambientais, tais como, poluição, degradação e mau uso dos recursos ambientais.

A reestruturação do IBAMA organizou o Instituto para se aperfeiçoar e aproximar suas ações às demandas de progresso do país, focalizando suas atividades na avaliação, **licenciamento, controle e fiscalização de produtos e atividades potencialmente poluidoras e uso adequado dos recursos naturais.** (IBAMA)

4.2.1. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL POR ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS

O Relatório de Atividades é um dos instrumentos de controle e fiscalização ambiental, servindo de referência para elaboração do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente e para que os órgãos ambientais possam acompanhar a evolução das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, bem como os mecanismos utilizados para mitigação dos efeitos ao meio ambiente por estas atividades. A entrega do Relatório de Atividades é prevista pela Lei 10.165/2000 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 96 de 30 de dezembro de 2006, que prevêem: "É obrigatória a apresentação do Relatório de Atividades para as atividades sujeitas ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais" (IN 96/2000, art. 5º).

Sua geração é anual, devendo ser preenchido e entregue por todas as pessoas que executam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. (IBAMA)

4.2.2. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL POR DISPERSANTES QUÍMICOS

Os dispersantes químicos são, potencialmente, aplicáveis em situações de derrames de óleo, visando a proteção dos recursos naturais e sócio-econômicos sensíveis, como os ecossistemas costeiros e marinhos. Porém, sua aplicabilidade deve ser criteriosamente estabelecida e aceita somente se resultar em menor prejuízo ambiental, quando comparada ao efeito causado por um derrame sem qualquer tratamento, ou empregado como opção alternativa ou, ainda, adicional à contenção e recolhimento mecânico no caso de ineficácia desses procedimentos.

Os dispersantes são formulações químicas de natureza orgânica, constituídas de surfactantes (ingredientes ativos) e solventes, utilizadas com a finalidade de reduzir a tensão superficial entre óleo e água, auxiliando a dispersão do óleo em gotículas no meio aquoso.

A Resolução CONAMA nº 269, de 14 de setembro de 2000, determina a obtenção de **registro junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, para fins de produção, importação, comercialização e uso de dispersantes químicos para as ações de combate aos derrames de petróleo e seus derivados no mar. Anexo a esta Resolução encontra-se o "Regulamento para uso de dispersantes químicos em derrames de óleo no mar", o qual apresenta os critérios para tomada de decisão quanto ao uso desses produtos. (IBAMA)

Os procedimentos necessários para a obtenção de registro de dispersantes químicos encontram-se nas Instruções Normativas IBAMA nº 1, de 14 de julho de 2000, e nº 7, de 6 de julho de 2001, além de retificação da IN nº 07/2001, publicada em 25 de julho de 2001.

A atuação do IBAMA, neste campo, vem sendo desenvolvida com o objetivo de estabelecer procedimentos de registro e controle dos produtos dispersantes químicos destinados às ações de combate a derrames de petróleo e seus derivados no mar, visando a estruturação das atividades de controle e fiscalização voltadas às atividades de fabricação, importação, comercialização e utilização. (IBAMA)

4.2.3. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL POR PRODUTOS PRESERVATIVOS DA MADEIRA

A importância da preservação da madeira no Brasil está relacionada com a diminuição da pressão sobre as florestas nativas, pois o aumento da vida útil da madeira possibilita a uma maior conservação dos recursos naturais florestais. O setor de preservação de madeiras também tem estimulado o reflorestamento no Brasil, pois encontrou nas espécies de reflorestamento, pinheiros e eucalipto, uma alternativa para a substituição do uso das madeiras nativas, uma vez que essas espécies são passíveis de tratamento.

A legislação brasileira obriga a utilização de madeira preservada nos serviços de utilidade pública, como, por exemplo, o setor elétrico e o ferroviário, sendo o **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o órgão federal responsável pelo cumprimento dos dispositivos legais no setor de preservação de madeiras**, inclusive no que se refere à emissão de registro de produtos preservativos de madeira. (IBAMA)

A atuação do IBAMA, neste campo, por meio da Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGASQ) e das Coordenadorias de Avaliação Ambiental de Substâncias e Produtos Perigosos (COASP) e

Coordenadoria de Controle Ambiental de Substâncias e Produtos Perigosos (CCONP) da Diretoria de Qualidade Ambiental (DIQUA), vem sendo desenvolvida com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos de avaliação ambiental, registro e controle dos produtos utilizados como preservativos de madeira, bem como, a estruturação das atividades de controle e fiscalização voltadas aos setores envolvidos (fabricação, manipulação, comercialização, importação e utilização) com preservativos de madeiras.

A atividade de preservação de madeiras, todavia, envolve a utilização de produtos químicos, na sua grande maioria, altamente tóxicos e que, se não utilizados corretamente podem causar danos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente. Para que os benefícios dos preservativos de madeira superem os seus riscos, o IBAMA vem intensificando e ampliando diariamente suas atividades.
(IBAMA)

4.2.4. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL POR AGROTÓXICOS

A avaliação ambiental dos agrotóxicos envolve extensa rede de assuntos e matérias, nem sempre prontamente correlacionadas, que vão da estatística à toxicologia, passa pela química analítica e a química orgânica, estudos físico-químicos, biologia de diversos organismos da cadeia trófica, estudos de solo e ciclagem de nutrientes, manutenção de um sistema de garantia de qualidade laboratorial, normatizações diversas, fiscalização, controle de produção e consumo de agrotóxicos, estudos de persistência, bioacumulação e transporte, entre os compartimentos e elementos ambientais, avaliação de mutagenicidade, carcinogenicidade e teratogenicidade de agrotóxicos, questões de propriedades intelectual, comunicação de riscos (rótulo, bula, e avaliação de propagandas) e muito mais.

O trabalho do IBAMA fundamenta-se, também, no conhecimento da origem e no processo pelo qual se chegou ao produto que vai para o varejo - para a mão do usuário. Está relacionado aos processos industriais de fabricação, ao controle de

impurezas e subprodutos, resíduos e embalagens vazias e às convenções internacionais que recomendam ou regulam o comércio internacional de substâncias perigosas.

A Portaria Normativa do IBAMA no 84, de 15 de outubro de 1996 é o instrumento legal vigente que estabelece os procedimentos a serem adotados junto ao Instituto para efeito de registro e avaliação do potencial de periculosidade ambiental de agrotóxicos químicos, seus componentes e afins; instituiu o Sistema Permanente de Avaliação e Controle dos Agrotóxicos, e outros procedimentos. A primeira portaria normativa estabelecida pelo IBAMA, após o Decreto nº 98.816/89, sobre essa matéria, foi em 14 de março de 1990, de nº 349, a segunda em 21 de dezembro de 1994, de nº 139; a terceira em 3 de novembro de 1997, nº 131, sobre agrotóxicos à base de agentes biológicos de controle e a quarta e atual, é a Portaria nº 84/96. (IBAMA)

Cada novo instrumento legal trouxe inovações, em função do desenvolvimento do conhecimento técnico-científico em nível mundial sobre a matéria regulada, o aprimoramento dos meios de controle, avaliação e predição de riscos no país, bem como, para adequação a algumas exigências de acordos e tratados dos quais o Brasil é signatário. Estes procedimentos visam, ao avaliar previamente os agrotóxicos, atuar na prevenção e precaução de riscos e danos ambientais.

O IBAMA estabeleceu a política de manter os processos de agrotóxicos que tramitam no órgão, independentemente do pleito, sempre atualizados à legislação vigente. Deste modo, solicitação de complementação de informações para atendimento à legislação são feitos sempre que necessários. Tal procedimento propicia ao IBAMA um bom acervo documental sobre os produtos agrotóxicos que avalia. (IBAMA)

4.2.5. CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL DE RUÍDOS

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA - SILÊNCIO foi instituído pela Resolução CONAMA nº 2, de 8/3/90 considerando a necessidade de estabelecer normas, métodos e ações para controlar o ruído excessivo que interfere na saúde e bem estar da população.

A coordenação do programa SILÊNCIO compete ao IBAMA.

Compete aos Estados e Municípios o estabelecimento e implementação dos programas estaduais de educação e controle da poluição sonora, em conformidade com o estabelecido no Programa SILÊNCIO.

Procedimento de Autorização e Uso é Um dos objetivos do Programa SILÊNCIO é o de "incentivar a fabricação e uso de máquinas, motores, equipamentos e dispositivos com menor intensidade de ruído quando de sua utilização na indústria, veículo em geral, construção civil, utilidades domésticas, etc.". Visando alcançá-lo, em 7.12.94, foi estabelecido a Resolução CONAMA no 20/94, instituindo a obrigatoriedade do uso do SELO RUÍDO em eletrodomésticos produzidos e importados e que gerem ruído no seu funcionamento. (IBAMA)

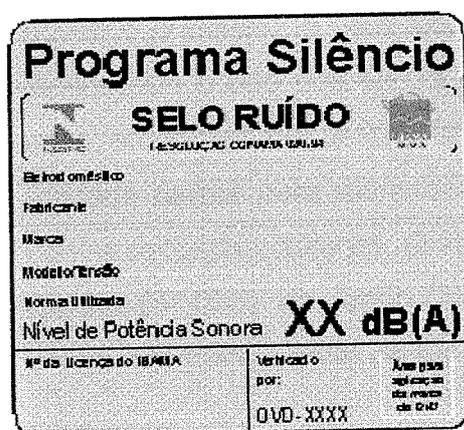


Figura 02: Selo de Ruído

Fonte: (<http://ibama.gov.br/qualidadeambiental>)

4.2.6. CONTROLE DE EMISSÕES

O IBAMA é o órgão executor das ações do governo com respeito ao Protocolo de Montreal no Brasil, por meio da Diretoria de Qualidade Ambiental. O Instituto define desde o controle das cotas do país, a anuência de licenças de importação, o cadastramento de todas as pessoas físicas ou jurídicas manipuladoras de SDOs no país no Cadastro Técnico Federal - IBAMA, o monitoramento do comércio e utilização dessas substâncias até a fiscalização do setor, garantindo que o Brasil atenda aos limites estabelecidos pelo Protocolo e pela legislação brasileira, por vezes mais restritiva.

Além dessas atribuições, o IBAMA é parceiro do Ministério do Meio Ambiente na formulação de novas políticas, revisão de normas técnicas e compilação de dados para envio anual ao Secretariado do Protocolo de Montreal; do Ministério da Saúde/ANVISA, no acompanhamento da fabricação de medicamentos que utilizam CFCs; e também de outros Ministérios, quando se trata de controlar uma SDO cuja aplicação envolva outras áreas de gerenciamento, tal como o Brometo de Metila, que tem usos agrícola e quarentenário regulados pelo IBAMA e Ministério da Agricultura. (IBAMA)

Mediante o controle feito pelo IBAMA em parceria com outros órgãos do governo brasileiro, o país alcançou o quinto posto no ranking das nações que mais diminuíram o uso dos CFCs na última década. Entre 1995 e 2005, o país cortou suas emissões em 9.928 toneladas de Potencial Destruidor de Ozônio (ODP), unidade usada para mensurar os possíveis danos à camada que protege a Terra contra radiações solares. O volume só é inferior ao da China (62.167), dos Estados Unidos (34.033), do Japão (23.063) e da Rússia (20.641), numa lista de 172 países compilada pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas.

As SDOs possuem alto potencial de aquecimento global - GWP (por exemplo, o CFC-12 possui GWP de 10.600, segundo o Third Assessment Report - IPCC, 2001), o que traz a consciência de que, além de ser o Protocolo de Montreal um tratado bem-sucedido na proteção da camada de ozônio, também este - e o Brasil - já contribuíram e muito na redução do efeito estufa. (IBAMA)

4.3. FISCALIZAÇÃO

Zelando pelo Patrimônio Natural Brasileiro

A fiscalização do IBAMA objetiva garantir que os recursos naturais do país sejam explorados racionalmente, de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos para a sua sustentabilidade, visando assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado. (IBAMA)



Figura 03: Ações de Fiscalização do IBAMA
Fonte: (<http://ibama.gov.br/fiscalizacao>)

4.3.1. AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE FAUNA

- Planejamento e execução de ações dirigidas à proteção à fauna; Acompanhamento da implantação e apoio às ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna;
- Fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, da execução de ações de controle e transporte da comercialização de espécimes da fauna silvestre bem como a introdução de animais silvestres exóticos no Brasil;
- Realização, diretamente ou por intermédio de órgão público ou empresas especializadas, do desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos para as atividades de fiscalização da fauna silvestre brasileira mediante projetos aprovados pelo IBAMA;
- Fiscalização do funcionamento de portos, aeroportos quanto ao fluxo de animais silvestres;
- Execução da fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/estágios (captura, criação, beneficiamento, comercialização, etc.);
- Busca de parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais no que se refere às ações para coibir o tráfico de animais silvestres. (IBAMA)



Figura 04: Ações Especiais de Fiscalização do IBAMA na área de Fauna
Fonte: (<http://ibama.gov.br/fiscalizacao>)

4.3.2. AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE FLORA

- Combate à exploração florestal, queimadas, desmatamentos e outras formas de uso irregular nos diversos ecossistemas existentes, de modo a reduzir, sensivelmente, os níveis observados em anos anteriores;
- Estabelecimento de um sistema de macro monitoramento das áreas que sofrem constantes ameaças de desmatamentos e queimadas irregulares;
- Fiscalização e monitoramento das áreas de reserva legal degradadas, para condicionar sua recuperação;
- Monitoramento e fiscalização das Unidades de Conservação Federais;
- Execução de Plano de Ação, em conjunto com a FUNAI e Polícia Federal, referente à retirada irregular de madeira em áreas indígenas. (IBAMA)



Figura 05: Ações Especiais de Fiscalização do IBAMA na área de Fauna
Fonte: (<http://ibama.gov.br/fiscalizacao>)

4.3.3. AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE PESCA

- Combate à pesca predatória, principalmente nos períodos dos defesos das espécies controladas, piracema e pesca predatória, nos lagos, açudes públicos e reservatórios federais, através da presença permanente dos Agentes de Defesa Ambiental, nos locais de captura, desembarque e comércio de pescado;
- Fiscalização e combate à atividade pesqueira da frota marginal (sem autorização e/ou registro). (IBAMA)



Figura 06: Ações Especiais de Fiscalização do IBAMA na área de Fauna
Fonte: (<http://ibama.gov.br/fiscalizacao>)

4.3.4. AÇÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E POLUIÇÃO

- Combate à degradação ambiental e a poluição no âmbito da mineração/garimpo;
- Monitoramento das atividades de produção, processamento, embalagem, exportação, importação, comércio, transporte, armazenamento e utilização de substâncias tóxicas, perigosas ou nocivas ao meio ambiente, tais como: agrotóxicos e preservativos de madeira;
- Controle de emissão de poluentes, tal como de escapamento de veículos. (IBAMA)

4.4. MONITORAMENTO AMBIENTAL

A Coordenação de Monitoramento Ambiental - COMAM/CGZAM, da Diretoria de Proteção Ambiental do IBAMA, realiza a integração das diversas coordenações e diretorias dentro do IBAMA visando a promoção, estímulo, execução e implementação das ações referentes ao monitoramento ambiental no Brasil, como forma de prevenir os impactos gerados pela atividade humana.

Na prática, a COMAM realiza diversas funções: desde o contato com os agentes promotores nas diversas áreas ao desenvolvimento de sistemas e integração de informações. Entre nossos projetos atuais, podemos listar os de maior importância:

1. Monitoramento da Amazônia
2. Monitoramento Ambiental e apoio a comissões governamentais
3. Integração de informações ambientais
4. Implementação e gerenciamento da Rede de Geoprocessamento do IBAMA
5. Construção de laudos de dano ambiental
6. Planejamento e execução do Plano de ações para implantação do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008
7. Manutenção e estabelecimento de acordos de cooperação técnica entre órgãos governamentais
8. Fiscalização de contratos. (IBAMA)

4.4.1. CENTRO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

O Centro de Monitoramento Ambiental do IBAMA - CEMAM é especializado em processamento de imagens geradas por sensoriamento remoto e que incorpora as competências do antigo Centro de Sensoriamento Remoto - CSR desde 2004. O CEMAM atua como instrumento executivo alinhado às principais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente: desenvolvimento sustentável, fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, transversalidade e controle social, exercendo um papel fundamental de integração de diferentes entidades comprometidas com a proteção e conservação dos biomas brasileiros. (IBAMA)

4.4.2. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS (MONITORAMENTO AMBIENTAL)

O IBAMA gera uma grande quantidade de informações específicas em cada uma de suas diversas áreas de atuação. Essas informações vêm sendo sistematizadas progressivamente, porém o desenvolvimento dessas plataformas de dados foi feito de maneira individual e desintegrada. Uma das principais atividades da COMAM é a integração entre estes diferentes sistemas do IBAMA. Parte dessas informações é acessada diretamente pelo Sistema Compartilhado de Informações Ambientais - SISCOM (<http://siscom.ibama.gov.br/>) e outras podem ser obtidas em sistemas de interface web como os de autorização de utilização de produtos de origem florestal (SISPROF) e de comércio de produtos florestais em nível nacional (DOF). (IBAMA)

5. ATUAÇÃO DO IBAMA EM JUIZ DE FORA/MG

O IBAMA no município de Juiz de Fora tem por objetivo instituir e normatizar as categorias de uso e manejo da fauna silvestre, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, conservação, exposição, manutenção, criação, reprodução, comercialização, abate e de beneficiamentos de produtos e subprodutos de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais. Tendo como processos básicos: triagem dos animais, fiscalização e licenciamento ambiental. (IBAMA/Juiz de Fora - MG)

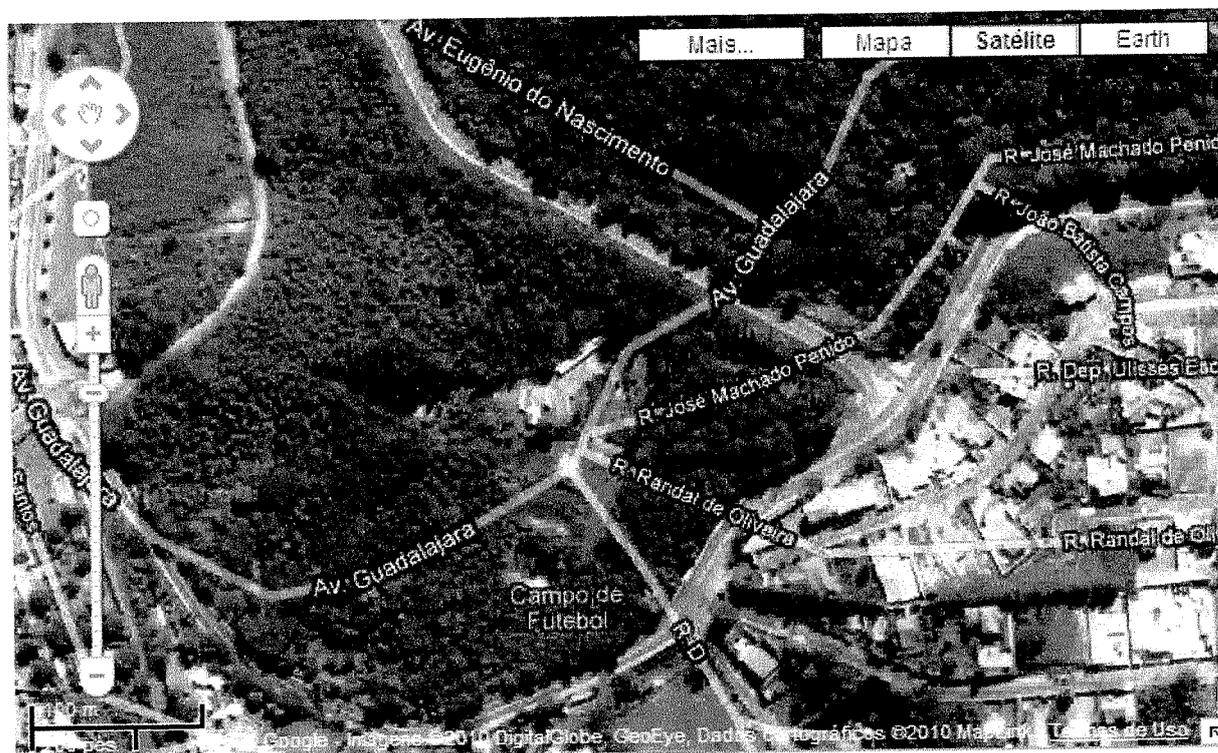


Figura 07: Foto por satélite do escritório Regional do IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: (<http://google.com.br/mapas>)



Figura 08: Foto do ambiente no IBAMA Juiz de Fora/MG
Fonte: Do autor

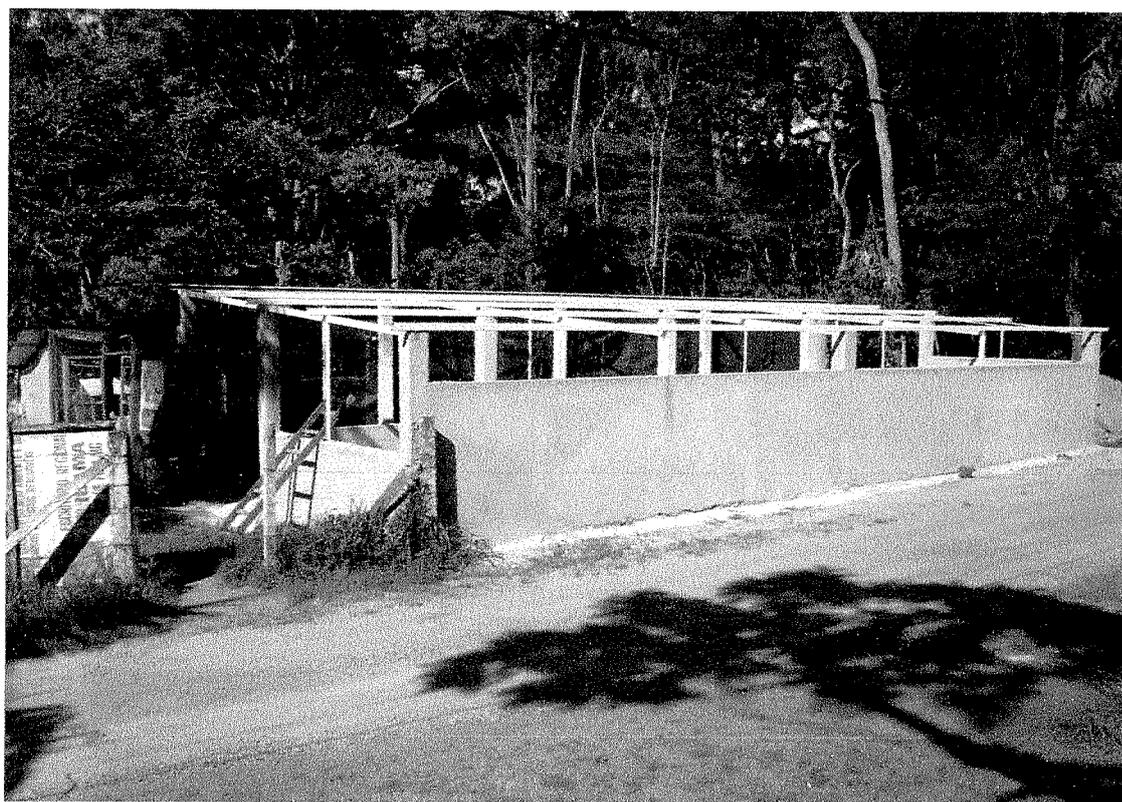


Figura 09: Foto do novo viveiro sendo construído no IBAMA de Juiz de Fora /MG para melhor acomodar os animais
Fonte: Do autor

5.1. CETAS (CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES)

Tem por finalidade receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação da fiscalização, resgates ou entrega voluntária de particulares. No CETAS, Todos os animais que chegam ao Centro de Triagem do IBAMA, ficam em quarentena na veterinária, exceto as serpentes que entram (são registradas) e fazem a quarentena no Serpentário. Após um período de observação os animais, que não se constatou nenhum tipo de doença ou que dentro do prazo de 15 dias o dono não reclamou (judicialmente), realiza-se um programa de soltura dos animais que são típicos da região, onde retornam a natureza, quando não estão em condições seguras e saudáveis de retornar ao seu habitat ou não pertencem a fauna típica da região são levados para criadouros devidamente cadastrados no IBAMA ou zoológicos que demonstrem interesse. Todo o animal é registrado no Livro Ata: "Registro de Entrada de Animais", em caso de óbito são registrados no Livro Ata: "Registro de óbito". (IBAMA/Juiz de Fora - MG)

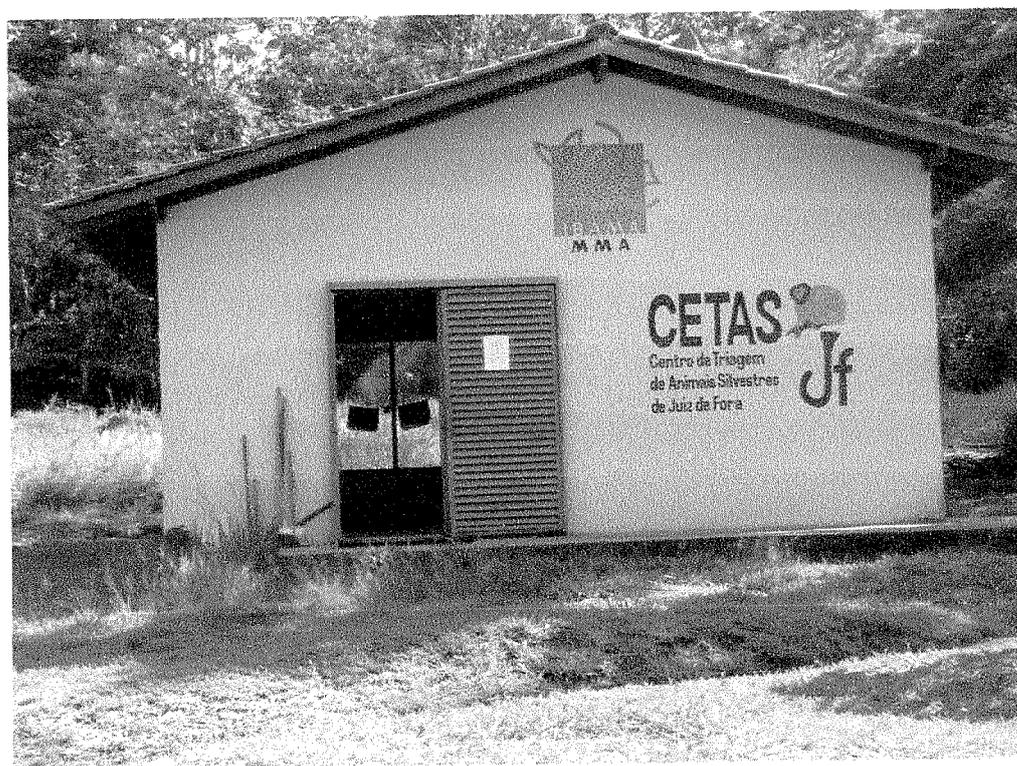


Figura 10: Foto do CETAS no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor

A Triagem é feita seguindo os seguintes critérios:**Animal não sadio:**

Animal onde foi detectado algum problema de saúde, quando sua entrada na instituição. O animal será tratado do problema específico e fará também todo o procedimento de quarentena, onde será vermifugado, vacinado e serão feitos exames de fezes, urina e sangue (conforme o caso e a necessidade). Após o tratamento o animal será considerado sadio e seguirá o procedimento padrão de triagem; (IBAMA/Juiz de Fora - MG)

Animais sadio:

Animais que não apresentam qualquer problema aparente, quando a sua entrada na instituição. O animal fica em quarentena, onde será vermifugado, vacinado e serão feitos exames de fezes, urina e sangue (conforme o caso e a necessidade). (IBAMA/Juiz de Fora - MG)

CRONOGRAMA DE TRIAGEM

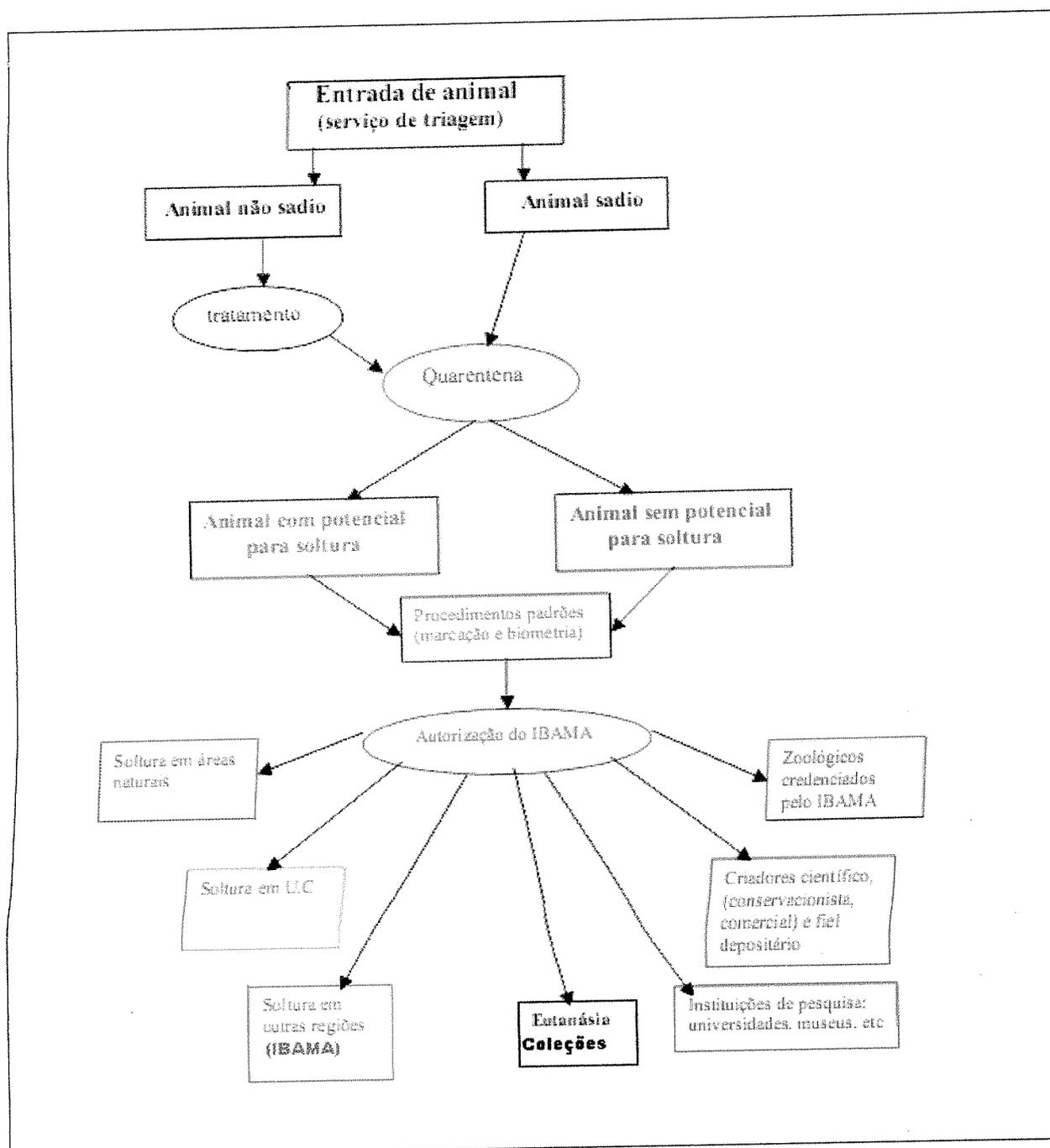


Figura 11: Figura do cronograma do CETAS
 Fonte: IBAMA Juiz de Fora/MG

5.2. FISCALIZAÇÃO

O IBAMA de Juiz de Fora atua na fiscalização de madeiras e cortes ilegais de árvores, tendo a finalidade de inibir a comercialização da madeira de forma ilegal. Atuando também nos processos impactantes do meio ambiente gerados por uma indústria ou outros tipos de empreendimentos, onde os fiscais vão até o local onde ocorreu o impacto e realizam um laudo, para que as medidas cabíveis sejam tomadas. É importante citar também a questão da apreensão, principalmente de pássaros, tendo uma fiscalização na residência de criadouros, onde os mesmos devem ter de posse um planteu (documento de relação de todos os animais e anilhas), caso haja alguma irregularidade os animais são apreendidos pelos fiscais e encaminhados para o CETAS. (IBAMA/Juiz de Fora - MG)



Figura 12: Foto De Apreensão de Madeira Ilegal no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor

6. ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

6.1. **Separação dos animais no Centro de triagem e informar no Livro Ata: “Registro de Entrada de Animais”, onde são anotadas as seguintes informações para cada animal:**

- Número de registro do livro (seqüencial em ordem crescente) ;
- Nome comum do animal e nome científico;
- Data de entrada;
- Nome do depositante (instituição ou “doador particular”), no caso do segundo o endereço e telefone;
- Procedência: local da captura do animal (o mais preciso possível);
- Sexo e idade do animal;

6.2. **Anotação dos óbitos;**

6.3. **Auxílio dentro do escritório (separação de documento de criadouros Comerciais e Conservacionistas);**

6.4. **Auxílio na higienização do ambiente para os animais tanto no Centro de Triagem quanto no Viveiro;**



Figura 13: Foto de um dos viveiros no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor

6.5. Colaboração no trabalho realizado por José de Souza – Chefe Substituto da Base Avançado do IBAMA de Juiz de Fora - MG de CRIAÇÃO AMADORISTAS DE PASSARINFORMES:

- Como proceder para iniciar uma criação de pássaros;
- Como se registrar como criador amadorista;
- O único registro obrigatório é junto ao IBAMA;
- Como legalizar pássaros capturados na natureza;
- Capturar aves ou qualquer animal silvestre na natureza para mantê-los como animais de estimação é ilegal, conforme Lei de Crimes Ambientais n.º 9.605/98, portanto, o IBAMA não regulariza essas situações. Lembrando que o SISPASS não funciona como um mecanismo de regularização de pássaros, tanto para aves capturadas da natureza quanto para aves que não possuem origem legal comprovada.

6.6. Auxílio na retirada de Anilhas falsificadas;

6.7. Participação nas ações de solturas que eram realizadas da seguinte maneira:

- Preferencialmente, em áreas naturais próxima ao local de captura;
- Respeitar os aspectos biológicos da espécie (solitários ou gregários, diurnos ou noturnos);
- Deverá existir uma catalogação das áreas para soltura;
- Pré avaliação da capacidade suporte (alimentação, abrigo, espaço físico, população residente, etc.);
- Verificar as condições do entorno (quantidade e qualidade das áreas naturais, fiscalização, receptividade, etc.);

- A soltura deverá ser registrada através de fotografia ou filmagem e ocorrer, preferencialmente, ao final da tarde e com os animais alimentados;
- Em alguns casos será necessário um local para reabilitação.
- Todo o animal com potencial de soltura deverá permanecer o menor tempo possível no cativeiro

6.8. Alimentando os Animais de acordo com as espécies segue abaixo alguns exemplos:

- Carcará, Corujas e Gaviões eram alimentados com camundongos abatidos e frango, mas estão acostumadas a comerem animais vivos então pode levar um tempo para comerem animais já mortos.
- Pássaros (Trinca-Ferro, Sanhaço, Canário da Terra, Pássaro Preto, Tiziu, Tico-tico, coleiro, Curió e outras) eram alimentados com ração e alpiste
- Maritacas, Papagaios com frutas variadas, ração específica e semente de girassol;
- Tucanos com frutas picadas bem pequenas;
- Jabutis com frutas e verduras;
- Macaco Bugio com frutas e ração específica



Figura 14: Foto de alimentos fornecidos no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor

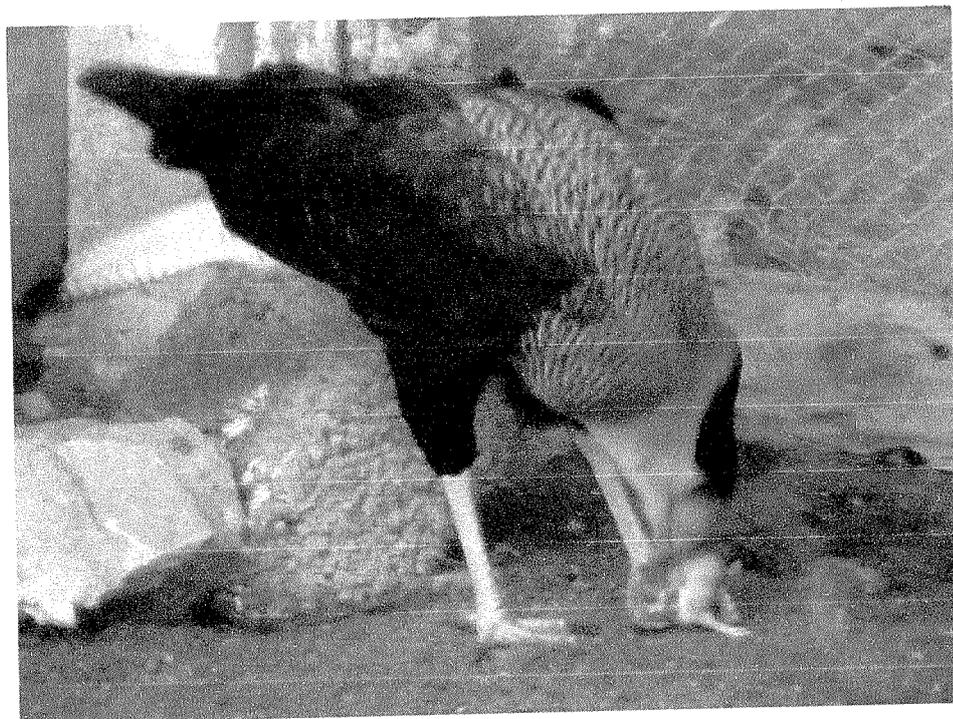


Figura 15: Foto do Carcará se alimentando de camundongo abatido no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor



Figura 16: Foto do macaco Bugio no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor

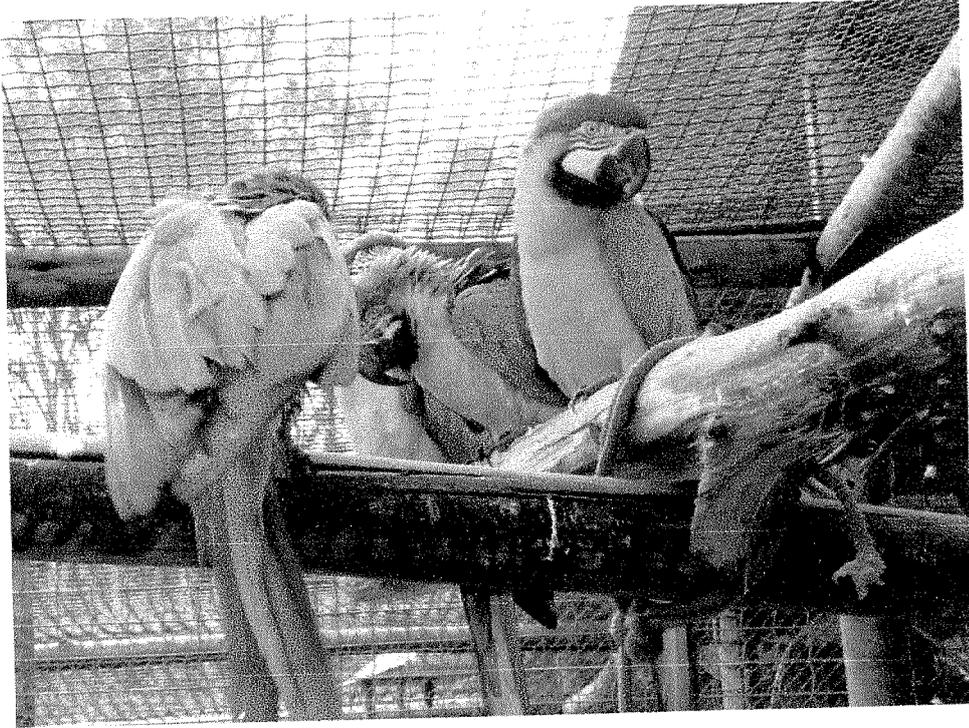


Figura 17: Foto das Araras no viveiro do IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor



Figura 18: Foto do Tucano no viveiro do IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor



Figura 19: Foto da cascavel no serpentário do IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor



Figura 20: Foto de filhotes de cachorro do mato no IBAMA de Juiz de Fora /MG
Fonte: Do autor

7. CONCLUSÃO

Muito de como o Brasil percebe a proteção e conservação ambiental atualmente foi consolidado pelo IBAMA. O instituto encontra-se no imaginário do brasileiro como o grande guardião do meio ambiente, na luta para que os recursos naturais possam ser utilizados com racionalidade para obter-se o máximo de desenvolvimento, porém, com o máximo de conservação e preservação, visando sempre sua manutenção para as gerações futuras. (IBAMA)

O reconhecimento por parte da população é a consolidação de um trabalho muito maior. O IBAMA é apenas parte de um processo. Por outro lado, pode ser considerado peça chave na articulação e desenvolvimento desse mesmo processo. Nesse sistema, há o Ministério do Meio Ambiente como cabeça, os estados e municípios com seus órgãos de política e de gestão, e o IBAMA, que atua nas pontas, executando a política federal e, supletivamente, ajudando a fortalecer os sistemas estaduais e municipais. O IBAMA vingou frutos das sementes que as antecessoras deixaram. Ele agregou valor e melhorou processos. Protegeu fauna e flora, criou projetos de vanguarda, ampliou o número de unidades de conservação, deu força à proteção ambiental, ajudou a diminuir o desmatamento na Amazônia, criou sistemas de monitoramento e de acompanhamento, instituiu centros de pesquisa, melhorou o processo de concessão de licenças ambientais. Tudo parte do trabalho histórico do IBAMA, que deu respostas excelentes, mesmo, muitas vezes, sem o incremento dos meios. Muitas das espécies ameaçadas de extinção talvez nem mais existissem não fosse o empenho do instituto e de seus servidores, e o forte compromisso com a causa ambiental.

O IBAMA possui credibilidade junto à sociedade, justamente pela seriedade com que sempre desenvolveu o seu trabalho. A melhor gratificação que alguém que cuida de quem cuida da vida pode ter é saber que seus resultados são tão importantes quanto a própria manutenção da natureza e da biodiversidade do Brasil. (IBAMA).

8. Referências Bibliográficas

Animais Silvestres. Brasília. Disponível em:

<http://www.wwf.org.br/informacoes/questoes_ambientais/animais_silvestres/>. Acesso em: 22 jul. 2010

Escritório Regional do IBAMA-JF. **Lista de fauna ameaçada em Minas Gerais**. Juiz de Fora, 2010.

Escritório Regional do IBAMA-JF. **Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção**. Juiz de Fora, 2010.

Estrutura Regimental do IBAMA. Edições IBAMA. Brasília: 2002.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/>>. Acesso: em 20 set. 2010

Livros Inclusos nos Registros Literários do IBAMA:

Machado, Ângelo Barbosa Monteiro. **Livro vermelho das espécies ameaçadas da fauna de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fundação Biodiversitas, 1988.

Mendonça, Miriam Pimentel. **Lista vermelha das espécies ameaçadas de extinção da flora de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fundação Zôo-botânica de Belo Horizonte, 2000.

Paiva, Meiquiades Pinto. **Conservação da fauna brasileira**. Rio de Janeiro: Interciência, 1999.

Sick, Helmut. **Ornitologia Brasileira**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.